

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 043/89

Barueri, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Barueri, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1990.

A presente propositura foi elaborada em absoluta observância aos programas, metas e prioridades estabelecidos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujos respectivos projetos já se encontram em tramitação no Legislativo Municipal, encaminhadas pelas Mensagens nºs. 37/89 e 39/89.

Ao estimar a Receita e fixar a Despesa do Município, para o próximo exercício, em Rcz\$ 992.136.000,00, esta Administração procurou refletir em termos financeiros a política e os programas prioritários do Governo Municipal, calcadas nas expectativas da comunidade, sem se esquecer do quadro de permanência dos altos índices inflacionários que persiste, não obstante as medidas tomadas pelo Governo Federal.

O Executivo Municipal, destarte, procurou, na elaboração da proposta orçamentária, não se fazer ausente às perspectivas da população, consignando recursos para investimentos em programas em especial, nas áreas de obras, saúde, saneamento, educação, esportes, abastecimento, transportes, habitação e urbanismo.

Não olvidou a peça orçamentária de contemplar, também, dotações para assegurar a continuidade da política de assistência social e demais serviços de utilidade pública, tudo com o objetivo de propiciar o bem-estar da comunidade, sobretudo a dos bairros mais carentes.

Com isto, tenciona a Administração Municipal viabilizar as metas expressas no Plano Plurianual.

A proposta orçamentária ora submetida à douda deliberação



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

desse Legislativo estima a Receita e fixa a Despesa, como já mencionado, em Ncz\$ 992.136.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e seis mil cruzados novos), incluindo as autarquias municipais, assim resumi-das.

I - RECEITAS:-

a) Receita da Administração Direta:

- Receitas Correntes	Ncz\$	990.009.000,00
- Receitas de Capital	Ncz\$	4.000,00
- T O T A L	Ncz\$	990.013.000,00

b) Receita da Administração Indireta:

- SEMEC	Ncz\$	115.000.000,00
- SAMEB	Ncz\$	154.523.000,00
- T O T A L	Ncz\$	269.523.000,00

MENOS

Transferência do Município	Ncz\$	267.400.000,00
- T O T A L	Ncz\$	992.136.000,00

II - DESPESAS:-

a) Administração Direta:

- Despesas Correntes	Ncz\$	495.702.000,00
- Despesas de Capital	Ncz\$	494.311.000,00
- T O T A L	Ncz\$	990.013.000,00

b) Administração Indireta:

- SEMEC	Ncz\$	115.000.000,00
- SAMEB	Ncz\$	154.523.000,00
- T O T A L	Ncz\$	269.523.000,00

MENOS

Transferência do Município	Ncz\$	267.400.000,00
- T O T A L	Ncz\$	992.136.000,00



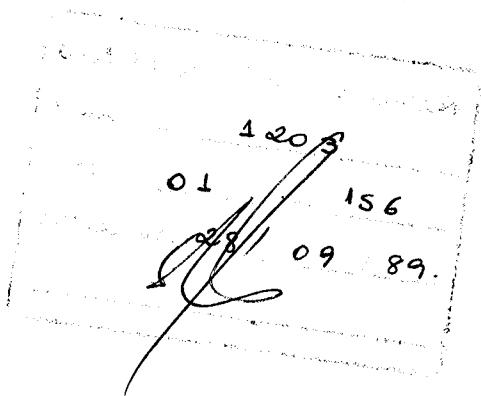
Prefeitura Municipal de Barueri

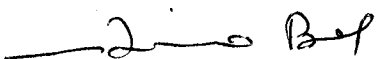
ESTADO DE SÃO PAULO

O Município de Barueri, desta forma, ao elaborar seu projeto orçamentário procurou, na medida do possível, não se deixar influenciar pela atual situação político-financeira da Nação, manifestando sua fé e confiança nos destinos de nossa Pátria, a serem entregues, no próximo ano, a um novo Presidente a ser eleito pela democrática vontade do povo e, por conseguinte, com o indispensável respaldo para promover as mudanças na política econômica de há muito reclamadas, para a contenção dos altos índices inflacionários.

Em face do exposto, aguardando o pronunciamento dessa Egrêgia Câmara, observado o prazo de lei, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. e a seus Ilustres Pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.




CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARUERI-SP